

1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
2 DO FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL  
3 **ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA do CAF/FUNAM**

4 Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Ed. Sede  
5 da SEMA/DF - sala de reuniões, 3º subsolo, ocorreu a décima segunda Reunião Ordinária (12ª  
6 RO) do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal -  
7 CAF/FUNAM-DF, com a finalidade deliberar sobre: **Item 1.** - votação da proposta de revisão do  
8 regimento interno. **Item 2.** - proposta de alteração do manual de aplicação. **Item 3.** - prorrogação  
9 do prazo de vigência do convênio CAR/EMATER/SEAGRI. **Item 4.** apresentação do projeto  
10 LEVANTAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS  
11 PÚBLICAS AMBIENTAIS DO DISTRITO FEDERAL e **Item 5.** outros. Fizeram-se  
12 presentes a reunião a Senhora ADRIANA MOREIRA, Vice-presidente do CAF; LÉLIA  
13 BARBOSA DE SOUZA SÁ, Conselheira Suplente do Presidente do IBRAM; RODRIGO  
14 AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, Conselheiro da SEMA; CLÁUDIA REGINA DE  
15 OLIVEIRA MENDES, Conselheira representante da área técnico-ambiental do GDF e JORGE  
16 MADEIRA NOGUEIRA, Conselheiro Representante da Universidade de Brasília. Além dos  
17 conselheiros, participaram da reunião a Sra. LORENA REZENDE COSTA como Secretária  
18 Executiva do FUNAM/DF e os executores do convênio nº 001/2016 SEMA/SEAGRI/EMATER.  
19 Aberta a reunião, e constatado o cumprimento do “quórum” mínimo, a Presidente dos trabalhos,  
20 Sra. ADRIANA MOREIRA, declarou iniciados os trabalhos da 12ª RO, expondo que a  
21 convocação ordinária visa tratar da pauta enviada no prazo regimental aos Conselheiros. Em  
22 seguida, agradeceu a presença de todos. Justificou a impossibilidade do Presidente do CAF em  
23 presidir a reunião devido a outros compromissos de agenda. Dando sequência a reunião, questão  
24 de ordem, a Presidente propôs aos conselheiros para tratar primeiramente o **item 3 e, em**  
25 **seguida, o item 4,** da pauta. Assim, não havendo objeção por parte dos conselheiros, ato  
26 contínuo, passou-se a palavra para o Sr. Marcos de Lara Maia, executor do contrato do CAR pela  
27 EMATER, para argumentar sobre o pedido de prorrogação do Convênio, que versa sobre a  
28 execução conjunta SEMA/EMATER/SEAGRI do Programa de Assistência à Inscrição no  
29 Cadastro Ambiental Rural – CAR. Em seguida, o Sr. Marcos iniciou a apresentação  
30 demonstrando aos conselheiros a evolução da implementação dos cadastros rurais efetivados.  
31 Justificou o não atingimento da meta de 10.000 produtores rurais cadastrados previstos no plano  
32 de trabalho do convênio, por fim, apontou as estratégias para alcançar as meta até o final da  
vigência do convênio, se prorrogado pelo plenário do CAF. O Sr. Marcos explicou aos

33 conselheiros que a motivação técnica do pedido encontra-se no processo administrativo 072-  
34 00001018/2018-59 emitido por meio Nota Técnica 001/2017 – GEAMB/EMATER (doc.  
35 SEI/SEMA 9908131). Finalizado os esclarecimentos da EMATER, abriu-se as discursões sobre  
36 o pedido de prorrogação de prazo aos Conselheiros para emitirem as suas considerações. **Em**  
37 **seguida, foi colocada em votação a demanda da EMATER de prorrogar o prazo de**  
38 **vigência do convênio CAR até o final deste exercício.** *A votação ocorreu sem manifestações*  
39 *contrárias. Assim, os Conselheiros aprovaram por unanimidade a dilatação do prazo de*  
40 *vigência do convênio até o dia 31/12/2018.* **Item 4.** - LEVANTAMENTO E  
41 ACOMPANHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS  
42 AMBIENTAIS DO DISTRITO FEDERAL – A Presidente discorrendo sobre este item  
43 informou que Dra. Andréa Vulcanis – Subsecretária de Assuntos Estratégicos – iria apresentar a  
44 proposta do projeto. Ato contínuo, a Dra. Andréa Vulcanis iniciou os trabalhos falando aos  
45 Conselheiros que o objeto do projeto é a contratação de empresa de consultoria especializada  
46 para o programa de LEVANTAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO  
47 DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS NO DISTRITO FEDERAL, visando o seu,  
48 planejamento, controle, e conseqüentemente, a melhoria e eficiência da execução dessas políticas  
49 públicas, avaliando e corrigindo as metas e objetivos para gestão de resultados por meio dos  
50 seguintes instrumentos: i. Levantamento das políticas públicas existentes no âmbito do Distrito  
51 Federal; ii. Identificação de status de execução; iii. Proposição de metas e indicadores de  
52 resultado por ação; iv. Criação de ferramenta de avaliação e acompanhamento do  
53 desenvolvimento das políticas públicas que possa ser aproveitadas, acrescida e alterada nos  
54 próximos exercícios com vistas ao pleno acompanhamento e medição de desempenho. Em  
55 seguida, discorreu dos produtos a ser gerado por conta da consultoria, parcela, descrição, prazo  
56 de entrega e desembolso. Justificou, ainda, o valor estimado do projeto, e, por fim, explicou do  
57 fluxo de processo para a contratação, que deverá ser feito com a ADASA em conjunto com a  
58 SEMA para dar celeridade a processo licitatório. Então, a palavra foi passada para o  
59 **Conselheiro Relator Rodrigo Augusto Ribeiro de Souza – Representante da SEMA,**  
60 manifestar o seu voto. O Conselheiro iniciou seu discurso expondo que de fato, as políticas  
61 públicas diretamente relacionadas com o meio ambiente são muito amplas e com um arcabouço  
62 legal muito dinâmico a ponto de haver uma necessidade de acompanhamento em tempo real das  
63 normativas. Disse, ainda, que no contexto das execuções destas políticas o problema se agrava  
64 em função das dificuldades na clareza nos papéis de cada órgão ou ausência total de normas que  
65 os definam. Deste modo, conclui o Conselheiro que no Termo de Referência constam, de forma  
66 detalhada, as exigências da qualificação técnica que devem ser apresentadas pelos profissionais,

67 bem como os critérios de pontuação e a forma de seleção das propostas, obedecendo a Capítulo  
68 III da Lei nº 8.666/93. Ademais o Sr. Rodrigo – Conselheiro Relator do CAF/FUNAM deu o seu  
69 voto: (...) *Assim, com base no Termo de Referência e os destaques relacionados, considerando a*  
70 *necessidade de melhorias do planejamento, controle e execução das políticas públicas da área*  
71 *ambiental no Distrito Federal, concluo pela aprovação do investimento a ser realizado pelo*  
72 *Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM/DF, buscando a eficiência e*  
73 *eficácia da gestão ambiental, proporcionando o desenvolvimento sustentável e a melhoria da*  
74 *qualidade de vida às presentes e futuras gerações.* (...). Em seguida, terminada a apresentação, a  
75 Presidente abriu o regime de discussão da proposta de projeto. O primeiro a pedir a palavra foi o  
76 Conselheiro JORGE MADEIRA NOGUEIRA, Conselheiro Representante da Universidade de  
77 Brasília, que entendeu ser o Termo de Referência problemático, disse, ainda, que o TdR não se  
78 encontra pronto para licitar, e que há necessidade de ser repensado e revisado. Por outro lado,  
79 LÉLIA BARBOSA DE SOUZA SÁ, Conselheira Suplente do Presidente do IBRAM, por sua  
80 vez, posicionou-se favorável pela contratação da consultoria, falou, também, da alavancagem  
81 que o projeto poderá dar na formulação da política ambiental do Distrito Federal, mas que o Tdr  
82 e o Edital deveria ser submetido ao IBRAM para uma melhor análise. Terminada esta etapa de  
83 debate da proposta de projeto, a Presidente colocou em votação o apoio financeiro, que no final  
84 totalizou o seguinte placar: Qtd. de conselheiros presentes: 05. Placar da votação: 04 (votos a  
85 favor) e 01 (voto contra). Votaram a favor os conselheiros: ADRIANA MOREIRA, LÉLIA  
86 BARBOSA DE SOUZA SÁ, RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA e CLÁUDIA  
87 REGINA DE OLIVEIRA MENDES, e votou contra o apoio financeiro o conselheiro JORGE  
88 MADEIRA NOGUEIRA, conforme justificativa em áudio que passa a ser parte integrante desta  
89 Ata. Em seguida, tratou-se do **Item 1.** - votação da proposta de revisão do regimento interno,  
90 preliminarmente a Secretária Executiva do FUNAM informou aos conselheiros que a minuta da  
91 proposta de revisão do FUNAM foi encaminhada aos Conselheiros por e-mail, conforme  
92 combinado na última reunião, destacaram, ainda, sobre as alterações que foram feitas no  
93 regimento. Os conselheiros após debaterem sobre a forma que iriam analisar o documento,  
94 decidiram tirar de pauta e tratar a matéria na próxima reunião em reunião extraordinária do CAF.  
95 Passou-se, então, para o **Item 2.** - proposta de alteração do manual de aplicação sobre este item  
96 da pauta, os conselheiros ouviu da Secretária Executiva do FUNAM que o manual de aplicação  
97 de recurso do FUNAM é confuso, principalmente na instrução de processos por demandas  
98 espontâneas. As dificuldades de implementar as instruções ali contidas faz com que a análise do  
99 apoio financeiro pelo proponente siga em um rito de morosidade, disse ainda que o manual  
100 suscita dúvidas de interpretação de suas diretrizes, que fornecerá todo o suporte necessário ao

101 bom funcionamento do Fundo e apoio ao Conselho de Administração do Fundo. Então, a  
102 Secretária Executiva do FUNAM, Sra. Lorena, finalizou a apresentação propondo aos  
103 Conselheiros do CAF a proposta da REVISÃO DO MANUAL DE APLICAÇÃO DE  
104 RECURSO DO FUNAM, que foi aceita e aprovada por unanimidade pelo CAF. Ato contínuo, a  
105 Presidente passou a discutir o **Item 4 – Outros Assuntos** - - Andamento dos processos – sobre  
106 a destinação dos processos que tratam do PCPV - Plano de Controle de Poluição; Projeto Salve o  
107 Lobo e CAR/IBRAM, que apesar de terem sido aprovados pelos CAF em reuniões passadas do  
108 Conselho, não há recursos financeiros para o aporte financeiro. Então a Presidente da reunião  
109 propôs que os processos fossem devolvidos para os PROPONENTES, para conhecimento,  
110 análise e parecer quanto a sua desaprovação, sendo aprovada a proposta por unanimidade pelo  
111 CAF. Assim encerrou-se o cumprimento da pauta com outros informes aos Conselheiros como o  
112 andamento da restituição da verba da orla do Lago Paranoá e o andamento do projeto Controle  
113 Reprodutivo de Animais. Nada mais havendo a tratar, passou-se a lavratura da ata que lida e  
114 achada de acordo, vai assinada pela Vice-presidente do CAF, Sra. Adriana Moreira, por mim  
115 como Secretária Executiva do FUNAM e pelos membros presentes à reunião do Conselho de  
116 Administração do FUNAM, e a mesma será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.